



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

P.B. 055/92

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.990

"Denomina Professor José Lima, o Centro Esportivo Municipal localizado na Rua Padre Dehon e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PROFESSOR JOSÉ LIMA" o Centro Esportivo Municipal, construído na Rua Padre Dehon, defronte ao Tiro de Guerra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de dezembro de 1992.

Dr. João Batista Soares da Silva  
Prefeito Municipal